

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18728/2025

OBJETO: Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa/associação promotora e organizadora exclusiva da “Copa do Sul Goiano de Motocross”, para realização da etapa no Município de Aparecida do Rio Doce/GO, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2025.

A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a razoabilidade do valor proposto pela associação **JARAGUÁ MOTO CLUBE**, inscrita no CNPJ nº **07.138.024/0001-50**, para a realização da etapa da “Copa do Sul Goiano de Motocross” no Município de Aparecida do Rio Doce/GO, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2025.

O valor apresentado pela contratada refere-se à organização completa e oficial da etapa do campeonato, abrangendo serviços técnicos e operacionais indispensáveis à execução do evento, tais como:

- Estrutura de pista e segurança;
- Cronometragem e arbitragem oficiais da Copa;
- Divulgação e promoção do evento nas mídias regionais e especializadas;
- Coordenação de equipes e supervisão técnica;
- Fornecimento de equipamentos e materiais necessários à competição;
- Premiação dos competidores e suporte logístico.

A associação **JARAGUÁ MOTO CLUBE** é responsável pela realização exclusiva da Copa do Sul Goiano de Motocross, possuindo os direitos de imagem, marca e promoção do campeonato, o que inviabiliza a busca de outros orçamentos comparativos de empresas ou associações concorrentes, já que não há prestadores equivalentes com legitimidade para a execução da etapa oficial.

Todavia, para fins de análise de razoabilidade, o valor ofertado foi comparado a eventos similares realizados em outros municípios goianos em edições anteriores da Copa, cujos custos apresentaram valores compatíveis e proporcionais ao porte e abrangência do evento ora proposto.

Considerando o padrão de estrutura exigido, a equipe técnica envolvida e o alcance regional do evento, o preço apresentado encontra-se de acordo com os valores praticados no mercado de eventos

esportivos dessa natureza, sendo, portanto, compatível e vantajoso à Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se que o preço apresentado pela associação **JARAGUÁ MOTO CLUBE** é justo, compatível com os valores de mercado e adequado ao objeto da contratação, atendendo aos princípios da economicidade e razoabilidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Aparecida do Rio Doce, 30 de outubro de 2025.



JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Diretor do Departamento de Compras e Suprimentos.